



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2007

SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal de Santana do Itararé a ceder em regime de CESSÃO DE USO as mesas escrivaninhas do Plenário ao Centro de Apoio à Aprendizagem João Crescci, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Egídio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR., autorizado a ceder em Regime de CESSÃO DE USO as mesas escrivaninhas ao Centro de Apoio à Aprendizagem João Crescci abaixo discriminadas:

- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, tamanho médio, Patrimônio nº 0226;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0229;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0232;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0233;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0234;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0236;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0393;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0599;
- 1 (uma) mesa escrivaninha de madeira com 3 gavetas, pequena, Patrimônio nº 0600.

Art. 2º - A responsabilidade e fiscalização dos móveis ficam a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 05 de setembro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

GILMAR EGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE